

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO ESPÍRITO SANTO.**

DECRETO Nº955/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980 E DA LEI Nº.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nulos os saldos dos empenhos a seguir, nos termos e valores assim discriminados:

* EMPENHO Nº0-3789, de 26 de julho de 2000, parte do empenho no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), emitido em favor da PEPAR TERRAPLANAGEM E ELETRO-DIESEL LTDA, na dotação orçamentária, 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, 08.2- INTERIOR E TRANSPORTES, 4110 - Obras e instalações, 16885343.020 - Ampliação e/ou melhoria de estradas vicinais.

* EMPENHO Nº0-5136, de 03 de outubro de 2000, parte do empenho no valor de R\$17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), emitido em favor de PEPAR TERRAPLANAGEM E ELETRO-DIESEL LTDA, na dotação orçamentária, 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, 08.2- INTERIOR E TRANSPORTES, 4110 - Obras e instalações, 16885343.020 - Ampliação e/ou melhoria de estradas vicinais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de junho de 2001.

